

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2025**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO FERRAZ, PELOS FORMIDÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária à Sra. Maria da Conceição Carneiro Ferraz, em reconhecimento aos formidáveis serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauepebas, 2 de dezembro de 2025.

**Protocolo: 41902**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2025**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS AO SENHOR GERALDO TEOTONIO JOTA, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA E AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Parauepebas ao senhor Geraldo Teotonio Jota, em reconhecimento à sua trajetória e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico, social e institucional do município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauepebas, 2 de dezembro de 2025.

**Protocolo: 41903**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2025**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS AO SENHOR SIDINEI RUBENS OLIVEIRA BARRETO, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA E AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Parauepebas ao senhor Sidinei Rubens Oliveira Barreto, em reconhecimento à sua trajetória e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico, social e institucional do município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauepebas, 2 de dezembro de 2025.

**Protocolo: 41904**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2025**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS AO SENHOR LÁZARO DE DEUS VIEIRA NETO, EM RECONHECIMENTO À SUA TRAJETÓRIA E AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Parauepebas ao senhor Lázaro de Deus Vieira Neto, em reconhecimento à sua trajetória e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico, social e institucional do município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauepebas, 2 de dezembro de 2025.

**Protocolo: 41905**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2025**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS À SENHORA VANUZA PEREIRA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Parauepebas à Senhora Vanuza Pereira Ribeiro, em reconhecimento à sua destacada trajetória de vida, liderança social, dedicação comunitária e relevantes serviços prestados ao desenvolvimento humano, social e cultural do município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauepebas, 2 de dezembro de 2025.

**Protocolo: 41906**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2025**

CONCEDE O "PRÊMIO POLICIAL DESTAQUE" AO SR. CARLOS HENRIQUE DE SOUSA CASTRO FILHO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SEGURANÇA E À COMUNIDADE LOCAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o "Prêmio Policial Destaque" ao Senhor Carlos Henrique de Sousa Castro Filho, cabo da Polícia Militar, em reconhecimento à sua destacada atuação na segurança pública e aos relevantes serviços prestados à sociedade de Parauepebas.

Parágrafo único. A outorga do prêmio será feita em conformidade com a Lei Municipal nº 5.208/2022, em data a ser definida, sendo certo que ocorrerá em Sessão Solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação. Parauepebas, 2 de dezembro de 2025.

**Protocolo: 41907**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2025**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS À SENHORA CREUZA DE MOURA PACHECO DA SILVA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário à Senhora Creuza de Moura Pacheco da Silva, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauepebas, 2 de dezembro de 2025.

**Protocolo: 41908**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2025**

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" AO ILMO. SR. JOSÉ NUNES SOBRINHO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À VIDA PÚBLICA, À SAÚDE E AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Parauepebas ao Ilustríssimo Senhor José Nunes Sobrinho, como forma de reconhecimento desta Casa de Leis pela sua relevante trajetória política, comunitária e profissional, pelo legado social construído ao longo de décadas e por suas contribuições diretas para o desenvolvimento da cidade.

Parágrafo único. A outorga do título será realizada em data a ser definida, durante sessão solene da Câmara Municipal de Parauepebas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauepebas, 2 de dezembro de 2025.

**Protocolo: 41909**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2025**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS AO SENHOR EVALDO DA SILVA COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Parauepebas ao Senhor Evaldo da Silva Coelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública e ao desenvolvimento social do município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Parauepebas, 2 de dezembro de 2025.

**Protocolo: 41910**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2025**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILMO. JOSE MARQUES FERREIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário ao Ilmo. Jose Marques Ferreira, honraria ofertada por esta Casa de Leis em reconhecimento à referida personalidade da sociedade parauepense pelos relevantes serviços prestados para o engrandecimento deste Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, certo que será em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Parauepebas, 2 de dezembro de 2025.

**Protocolo: 41911**